

**LEI N.º 217/97  
DE 18 DE AGOSTO DE 1997.**

**Dispõe sobre a transformação da  
Secretaria de Obras, Transportes e  
Urbanismo e dá outras  
providências.**

**O Prefeito Municipal de Poço Verde, Estado Sergipe, no uso de suas  
atribuições legais:**

Faço saber que a Câmara Municipal de Poço Verde, aprovou e eu sanciono a  
seguinte Lei:

**Art. 1.º** - Fica transformada no Âmbito da Estrutura Organizacional da  
Prefeitura Municipal de Poço Verde, definida pela Lei Municipal n.º 215/97, de 12 de  
maio de 1997, a Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo em  
Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, e criada a Secretaria Municipal de  
Transportes.

**Art. 2.º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no exercício, crédito  
especial para ocorrer com as despesas de implantação e funcionamento da  
Secretaria transformada e da Secretaria criada.

**Parágrafo Único** – A abertura de crédito a que se refere este artigo, far - se  
– á de acordo com o disposto no art. 43 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de  
1964.

**Art. 3.º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4.º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Poço Verde, em de 18 de agosto de 1997.

  
**José Everaldo de Oliveira**  
Prefeito Municipal

LEI N.º 217/97

**DEMONSTRATIVO ENTRE AS ESTRUTURAS ATUAL E PROPOSTA**

ESTRUTURA ATUAL	ESTRUTURA PROPOSTA
<p><b>1- Órgãos de Apoio e Assessoramento</b>            1.1- Gabinete do Prefeito            1.2- Gabinete do Vice – Prefeito            1.3- Procuradoria Geral do Município</p>	<p><b>1- Órgãos de Apoio e Assessoramento</b>            1.1- Gabinete do Prefeito            1.2- Gabinete do Vice – Prefeito            1.3- Procuradoria Geral do Município</p>
<p><b>2- Órgãos de Natureza Instrumental</b>            2.1- Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.</p>	<p><b>2 – Órgãos de Natureza Instrumental</b>            2.1 – Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.</p>
<p><b>3- Órgãos de Natureza Operacional</b>            3.1- Secretaria de Desenvolvimento Comunitário e Ação Social            3.2- Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer            3.3- Secretaria de Obras, Transporte e Urbanismo            3.4- Secretaria de Agricultura e Recursos Hídricos            3.5- Secretaria de Saúde, Saneamento e Meio Ambiente</p>	<p><b>4- Órgãos de Natureza Operacional</b>            3.1- Secretaria de Desenvolvimento Comunitário e Ação Social            3.2- Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer            3.3- Secretaria de Obras e Urbanismo            3.4- Secretaria de Transportes            3.5- Secretaria de Agricultura e Recursos Hídricos            3.6- Secretaria de Saúde, Saneamento e Meio Ambiente</p>

